



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6554/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo administrativo nº. 2.866 de 11 de março de 2016, requerido por **LUCIANA NOBRE DE MORAES**, representada por sua curadora **CAMILA NOBRE DE MORAES**, que solicita benefício de pensão por óbito em 18/08/2015 da servidora aposentada **MARIA INES NOBRE DE JESUS**, desde 01/07/1997.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/05/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

DECRETA:

***Artigo 1º** - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **LUCIANA NOBRE DE MORAES**, na condição de filha curatelada;*

***Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pela servidora falecida conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social;*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 19 de maio de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra